

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

#### CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL N°. 30/2015 – Publicado no DOU em 24/04/2015

O Conselho Diretor da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 30/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 24/04/2015, seção 3, páginas 51 a 54, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

#### I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração Pública.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva – DE.

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências

Econômicas ou Engenharia de Produção ou Psicologia ou Turismo ou

áreas afins e Doutorado.

PERFIL DESEJADO: Produção acadêmica na área de administração pública ou políticas

públicas.

# II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 27/04/2015 a 29/05/2015.

#### III - DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5° da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, o Conselho Diretor da FACE/UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: prova escrita eliminatória.
  - Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem notas **iguais ou superiores a 7,0 (sete)**.
  - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
  - 1. Definição do campo e identidade da área de conhecimento em Administração Pública;
  - 2. Teorias da Administração Pública;
  - 3. Reformas administrativas no Brasil;
  - 4. Temas emergentes em Administração Pública: governança pública; accountability; controle social e participação social;



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

- 5. Inovação no setor público;
- 6. Ciclo de Políticas Públicas;
- 7. Avaliação de Políticas Públicas;
- 8. Estado e esfera pública: democracia, cidadania e direitos;
- 9. Gestão de Pessoas no setor público;
- 10. Planejamento no setor público: PPA, LDO e LOA.
- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será realizada 24 horas após o encerramento da instalação do concurso.
- e) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) A prova escrita será discursiva e versará sobre um único ponto sorteado para todos os candidatos.
- g) A prova didática consistirá em uma aula expositiva em nível de graduação para o tema sorteado. Os candidatos que optarem por utilizar slides durante a prova, deverão entregar para a banca examinadora o material produzido para a prova didática em arquivo por meio de um *pen drive*, 10 (dez) minutos antes do início da prova didática do(a) primeiro(a) candidato(a). Nenhuma modificação no arquivo será aceita posteriormente.
- h) No início da prova didática, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, **3 (três) cópias** do plano de aula, apresentado em folha única, para a banca examinadora.
- i) A FACE disponibilizará um datashow, computador, quadro (lousa) e giz como recursos didáticos.
- j) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso em 3 (três) vias.
- k) As provas didáticas e de defesa de memorial serão gravadas (áudio e vídeo).
- 1) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da FACE aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	5
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	0,5
V - Atividades Administrativas e de Representação	0,5

- 1) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.
- m) O Curriculum Vitae deverá ser apresentado conforme Plataforma Lattes (modelo CNPq).
- n) Todas as atividades comprovadas pelo candidato, exceto aquelas relacionadas ao item V-2 da referida tabela (atividades de direção Exercidas no Magistério), serão classificadas pela banca do concurso de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

acordo com a vinculação à área do concurso e terão pontuações ponderadas de acordo com a seguinte escala: i) Atividades relacionadas à área específica do concurso, definidas como aquelas que se vinculam diretamente ao conteúdo programático, receberão 100% (cem por cento) da pontuação definida na tabela; ii) Atividades afins, definidas como aquelas correlatas à área do concurso, receberão 50% (sessenta por cento) da pontuação definida na tabela; iii) Atividades relacionadas a outras áreas de atuação receberão 20% (vinte) da pontuação definida na tabela.

o) As atividades de Produção Intelectual (item II da referida tabela) serão submetidas a dois critérios adicionais de classificação, que ponderarão os resultados da aplicação do item anterior, quais sejam, a ordem de autoria e a classificação do veículo de divulgação do produto, no caso de artigos publicados em periódicos especializados. Para a ordem de autoria, receberá peso 1,0 (um, zero) o produto intelectual cujo candidato seja o primeiro autor, e nos outros casos, peso 0,8 (zero, oito). A classificação do periódico será aquela estabelecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme sistema Qualis/Capes vigente para a área de conhecimento vinculada ao concurso, e a pontuação de cada artigo receberá: peso 1,0 (um, zero) se publicado em periódicos A1; peso 0,9 (zero, nove) se em periódicos A2; peso 0,8 (zero, oito) se em periódicos B1; peso 0,7 (zero, sete) se em periódico B2; peso 0,6 (zero, seis) se em periódico B3; peso 0,5 (zero, cinco) se em periódico B4; peso 0,4 (zero, quatro) se em periódico B5; peso 0,2 (zero, dois) se em periódico C; e peso 0,1 (zero, um) se em periódico sem classificação.

# IV - DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A FACE disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br) e na página da própria unidade (www.face.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

### V- DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 24 de abril de 2015.

Prof. Moisés Ferreira da Cunha Diretor da FACE/UFG